



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 25/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS JUNTO AOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA”-

ESPECÍFICO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO EM MUNICÍPIOS PRIORIZADOS PELO FÓRUM DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o **curso Formação para as Relações Étnico-raciais junto aos docentes da Educação Básica** (específico para docentes da educação básica em exercício em municípios priorizados pelo **Fórum de Educação e Diversidade do Estado do Rio Grande do Sul**, vinculado ao Programa Interdisciplinar de Formação em Educação para as Relações Étnico-raciais junto aos Docentes da Educação Básica, sem recursos financeiros da Unipampa ou de parceiros institucionais, proposta aprovada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão/ SECADI, através da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-racial e Educação Escolar Quilombola, observando o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição dos interessados e das interessadas na realização do curso de aperfeiçoamento denominado **Formação para as Relações Étnico-raciais junto aos Docentes da Educação Básica** que será realizado de forma semipresencial. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pelo coordenador do projeto, com apoio na divulgação do Gabinete do Reitor e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura/Proec da Unipampa.

1.1 Em todos os efeitos deste Edital, vigora o horário oficial de Brasília/DF.

1.2 O público específico deste edital são docentes da educação básica que atuem em redes públicas municipais de educação priorizados pelo **Fórum de Educação e Diversidade do Estado do Rio Grande do Sul**;

1.2 O Programa está organizado a partir de três pólos, considerando os municípios onde a Unipampa está instalada:

Pólo	Nome	Municípios
1	Fronteira-Oeste	Alegrete Itaqui São Borja Uruguaiana
2	Fronteira Campanha Gaúcha	Bagé Dom Pedrito Jaguarão Santana do Livramento
3	Serra do Sudeste	São Gabriel Caçapava do Sul

* agregar-se-ão aqui os cursistas selecionados com a participação do Fórum Estadual dos NEABIs e selecionados neste edital específico

2. DO CURSO

2.1 Com o intuito de atender o proposto pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão/ SECADI, através da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-racial e Educação Escolar Quilombola, foi criado o respectivo curso, o qual será desenvolvido pela Unipampa, em 2024, na modalidade semipresencial, com um total de 180 (cento e oitenta) horas;

2.2 Este edital objetiva a **seleção de 20 (vinte) docentes da Educação Básica**, os quais vinculados às redes públicas municipais que serão priorizadas pelo **Fórum de Educação e Diversidade do Estado do Rio Grande do Sul** e constantes no item 4.1.2;

2.3 A estrutura curricular do curso está organizada em 6 (seis) módulos, conforme quadro a seguir:

Módulo	Eixo temático	Encontro presencial	Aula síncrona	Audiências Dirigidas	Carga horária
I	As Leis 10.639/03 e 11.645/03: Desafios do Combate ao Racismo.	1	1	Uso de Plataforma virtual	30h
II	A História Africana e Afro-brasileira: uma abordagem interdisciplinar.	1	1	Plataforma virtual	30h
III	A Cultura e as Vivências sobre os Povos Originários.	1	1	Plataforma virtual	30h
IV	A Decolonização da Matriz Ocidental como Aporte para EREER.	1	1	Plataforma virtual	30h
V	Os espaços de (Re)existência do povo negro, organização e preservação cultural.	1	1	Plataforma virtual	30h
VI	Experiências Pedagógicas em EREER.	1	1	Plataforma virtual	30h
Total					180h

3. DO CRONOGRAMA

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-ão pela publicação no endereço eletrônico da página do curso (<https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer>) nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
A partir de 19/01	Período de divulgação deste edital específico
De 23/01/24 à 28/01/24	Abertura do período de inscrições por meio de formulário específico disponibilizado em https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer
De 29/01/24 a 31/01/24	Seleção dos Cursistas
De 01/02/24	Período de publicação de resultado preliminar
Dia 02/02/24	Período de Recursos
De 03/02/24 a 04/02/24	Análise dos Recursos e Publicação do Resultado Final
De 05/02/24 a 10/02/24	Período de Matrículas
De 14/02/24 a 19/02/24	Período de Matrículas para Suplentes Convocados
De 14/02/24 a 21/02/24	Inserção dos inscritos e das inscritas na plataforma SIMEC e do curso

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 20 vagas neste edital;

4.1.1 Estas 20 vagas estarão disponibilizadas para docentes da educação básica em exercício nos municípios priorizados pelo **Fórum de Educação e Diversidade do Estado do Rio Grande do Sul**, constantes a seguir: Viamão, Cachoeirinha, Gravataí, Sapucaia do Sul, Esteio, Eldorado do Sul, Alvorada, Guaíba, Osório e Nova Santa Rita;

4.2. Na inscrição deverá ser apresentado o comprovante de vínculo empregatício (número de matrícula funcional do candidato na rede básica de ensino);

4.3 Os docentes selecionados participarão das atividades didáticas no Pólo Serra do Sudeste, as quais referem-se aos momentos presenciais previstos no projeto;

4.4 Terão prioridade na seleção:

I – Coordenadores/Supervisores pedagógicos da rede pública básica de ensino indicados pelas Secretarias Municipais de Educação (o comprovante da indicação deverá ser anexado no momento da inscrição);

II – Professores da Educação Básica com trabalhos comprovados em ERER;

III - Professores da Educação Básica que comprovem ter realizado formação específica em ERER;

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário específico disponível na página do curso com acesso em <https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer>

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

5.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. O Candidato deverá apresentar cópia digital dos documentos que comprovem sua vinculação à educação básica, a indicação das secretarias municipais de educação no caso de coordenador/supervisor pedagógico; a certificação das atividades desenvolvidas em ERER; ou a certificação de formação em ERER;

5.5 A documentação referida no item 5.4 será diferenciada para cada candidato, segundo a sua especificidade diante dos critérios de seleção elencados no item 4.4 deste edital;

5.6 As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.7. A seleção dos/as inscritos/as dar-se-á, considerando a quantidade de vagas ofertadas e em atendimento aos requisitos expostos nos itens 4.1.1, 4.2 e 4.4.

5.8. Os/as candidatos/as inscritos/as que forem selecionados para preencherem as vagas, terão seus nomes divulgados em lista nominal que será publicada na página do curso (<https://sites.unipampa.edu.br/pampa-erer>)

5.9. São requisitos exigidos para participar do curso:

5.9.1. Ser professor(a) da Educação Básica em escolas das redes públicas municipais de ensino, as quais tenham sido priorizadas pelo **Fórum de Educação e Diversidade do Estado do Rio Grande do Sul**, segundo consta no item 4.1.1;

5.9.2. Ter acesso a computador ou equipamento eletrônico equivalente, com acesso à internet, visando acompanhamento e realização das atividades remotas que fazem parte do curso;

5.10. A Universidade Federal do Pampa não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A certificação será digital após realizarem as atividades propostas durante o curso e mediante aprovação na avaliação final.

6.2 O certificado será disponibilizado através do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo/a cursista no ato de inscrição.

6.3 Para receber o certificado o/a cursista deve ter cumprido 75% da carga horária prevista para o curso e ser considerado aprovado ao final do curso.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unipampa, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à Unipampa aquele/a que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à coordenação do curso pelo email pampa-erer@unipampa.edu.br

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A coordenação do curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do curso

10.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada ou tornada sem efeito a inscrição do/a candidato/a, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades.

10.3 As dúvidas quanto às inscrições e quanto ao presente Edital podem ser esclarecidas pelo email pampa-erer@unipampa.edu.br

Bagé, 17 de janeiro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 17/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353679** e o código CRC **C735E516**.

Referência: Processo nº 23100.000804/2024-61

SEI nº 1353679